



ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, designada pela Portaria nº 26, de 20/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os candidatos interessados na (s) vaga (s) constante (s) no **ANEXO I** desta convocação para comparecerem na data e horário constantes no referido anexo, na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizado na Rua Rolando Muller, nº 316, Centro – Timbó/SC.

Os candidatos deverão estar munidos da ficha de inscrição constante no **ANEXO III** deste edital devidamente preenchida e da seguinte documentação (original), **com a respectiva cópia** (que será autenticada pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação no ato da entrega dos documentos):

1) OBRIGATÓRIA (NÃO CLASSIFICATÓRIA):

- a. Documento oficial de identificação com foto (deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e data de nascimento);
- b. Requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme previsto no instrumento convocatório de que trata o item **“requisitos mínimos”** do **ANEXO II** deste edital e Decreto nº 4.901/2018;

2) NÃO OBRIGATÓRIA (CLASSIFICATÓRIA)

- a. Certificados de escolaridade **em grau superior e correlato** ao mínimo exigido para o cargo;
- b. Comprovante de tempo serviço: declaração original (com assinatura e carimbo do representante da unidade contratante) e/ou carteira de trabalho que comprove tempo de serviço em funções compatíveis às do cargo pretendido;

Não serão considerados/computados para fins de classificação do candidato:

- a. Certificados de cursos de aperfeiçoamento;
- b. Certificados de cursos técnicos, de graduação ou pós graduação que não guardem afinidade direta com as funções do cargo e sua qualificação mínima exigida;

Será liminarmente desclassificado o candidato que não comparecer munido da documentação solicitada ou comparecer após horário fixado no ato convocatório.

Timbó, 22 de maio de 2024

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 26/2021**

ANEXO I

**INFORMAÇÕES SOBRE A (S) VAGA (S) E DATA E HORÁRIOS PARA
ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Cargo / Função principal*	Nº de vagas	Carga horária	Prazo de duração do contrato**	Data / horário para entrega de documentos
Professor - LIBRAS (Habilitado)	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	30 dias	Local: Secretaria Municipal de Educação Data: 28/05//2024 Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Professor - LIBRAS (Não Habilitado)	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	30 dias	Local: Secretaria Municipal de Educação Data: 28/05//2024 Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste ato convocatório.

**o prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei nº 2045/98 e do art. 11 da Lei nº 3.012/2018.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

**REQUISITOS MÍNIMOS, DESCREVO DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS
DO (S) CARGO (S)**

Cargo	Requisitos mínimos (conforme Decreto nº 4.901/2018)	Descrevo Sintético das funções/atribuições	Vencimentos
<p>Professor – LIBRAS (Habilitado)</p>	<p>Licenciatura Plena em Letras Libras; Pedagogia e Certificado no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.</p>	<p>Ministrar aulas de Libras para alunos dentro do horário escolar na Educação Infantil e no contraturno no Ensino Fundamental com o objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar; Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com surdez; Acompanhar as aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto; Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda. Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares; Realizar atividades junto aos alunos surdos favorecendo o convívio com libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo; Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar; Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas e de avaliação no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos alunos surdos; Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional; Manter articulação permanente e harmônica com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar; Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria de Educação; Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de</p>	<p>R\$ 25,79</p>



**Prefeitura
de Timbó**

		educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade.	
Professor – LIBRAS (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 5ª fase do curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letras Libras.	<p>Ministrar aulas de Libras para alunos dentro do horário escolar na Educação Infantil e no contraturno no Ensino Fundamental com o objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar;</p> <p>Participar da elaboração de projetos pedagógicos da unidade escolar, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com surdez;</p> <p>Acompanhar as aulas ministradas nas classes bilíngues considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando, intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto;</p> <p>Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda.</p> <p>Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares;</p> <p>Realizar atividades junto aos alunos surdos favorecendo o convívio com libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos ao longo do ano letivo;</p> <p>Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;</p> <p>Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas e de avaliação no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos alunos surdos;</p> <p>Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;</p> <p>Manter articulação permanente e harmônica com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar;</p> <p>Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria de Educação;</p> <p>Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade.</p>	R\$ R\$ 19,56



**Prefeitura
de Timbó**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____	
CPF: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Endereço: _____ n°: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: () _____	Celular/whatsapp: () _____
E-mail: _____	
 Cargo Pleiteado: _____	
Data: ____/____/2024	

Assinatura do candidato	

<p>Para preenchimento exclusivo do departamento de Recursos Humanos:</p> <p>Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:</p> <p>() Documento de identificação constando nome completo, CPF e data de nascimento;</p> <p>() Requisitos mínimos exigidos para o cargo (conforme Anexo II deste edital);</p> <p>() Comprovação de escolaridade acima da exigida para o cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);</p> <p>() Comprovação de tempo serviço na área do cargo (não obrigatório, exclusivo para classificação);</p>
--